



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO JARDIM RESIDENCIAL CASTANHEIRA**, conforme artigo 14º. do seu Estatuto Social, e **Lei Federal 14.030/2020**, convoca seus associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia **27 de novembro de 2020** de forma mista (**e-mail/presencial**) no Residencial Jardim Castanheira, localizado na Rua Lituânia 870, Jardim Pagliato, Sorocaba (SP), na qual serão deliberados os assunto e nos formatos abaixo pormenorizados:

### **1) Realização de assembleia de forma mista**

Tendo em vista o momento ainda crítico do panorama atual relacionado à pandemia do Coronavírus, atualmente com novo aumento de número de casos, excepcionalmente a assembleia será realizada de modalidade mista (e-mail/presencial), na forma a seguir esclarecida, no intuito de resguardar a integridade física de seus associados, muitos dos quais fazem parte do grupo de risco. Lastreados ainda nas disposições vigentes.

### **2) Aprovação das Contas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao Exercício de 2019.**

2.1) Os Associados que optem pela aprovação das contas não precisarão encaminhar nenhum e.mail ou tomar qualquer outra providência, pois terão seus votos contabilizados como pela aprovação.

2.2) Durante o dia da Assembleia (**27/11/2020**), das 08:00 às 17:00, a Administradora Casabranca, através do o e.mail – [admcondominios@casabrancanet.com.br](mailto:admcondominios@casabrancanet.com.br) – receberá os votos dos associados que votem pela desaprovação das contas. Na mensagem do e.mail deverá constar a mensagem: “Contas de 2019 desaprovadas”

### **3) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e Diretoria Executiva para o período dezembro/2020 a abril/2022**

3.1) Os associados interessados em lançar Chapa para compor o Conselho Fiscal e/ou Diretoria Executiva para o período de dezembro de 2020 a abril de 2022 deverão inscrever-se regularmente em, até, 48 (quarenta e oito horas) antes da realização da respectiva Assembleia Geral.

3.2) Se houver mais de uma Chapa inscrita, das 9 às 11 horas, na Sede da Administração da Associação, uma equipe da administradora recolherá os votos para as chapas cadastradas, com observância de medidas de segurança (fdistanciamento e recebimento de um voto por vez).

3.3) Somente poderão votar e ser votados os associados **quites com suas obrigações estatutárias e pecuniárias.**



3.4) Os **votos serão proporcionais à quantidade de lotes**, sendo um voto para cada lote. É permitido o voto por procuração nas Assembleias; o procurador, entretanto, somente poderá representar um proprietário, tendo, contudo, direito ao mesmo número de votos do mesmo.

#### 4) **Inscrição de Chapa**

4.1) De imediato ficam já lançadas as **Chapas 01** para a Diretoria Executiva e **Chapas 01** para Conselho Fiscal compostas pelos seus atuais integrantes sendo assim compostas:

##### **CHAPA 1 – DIRETORIA EXECUTIVA**

01 – Diretor-Presidente Luiz Antônio Barbosa (A03);  
02 – Diretor-Financeiro Renato Tocchio Carvalhais (F07);  
03 – Diretor-Administrativo José Antônio Matielo (E10).

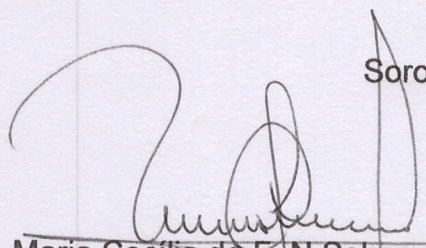
##### **CHAPA 1 – CONSELHO FISCAL**

01 – Presidente Maria Cecília F. N. Sakamoto (E18)  
02 – Membro Alex Sacomano Alvarez (B08)  
03 – Membro Nivaldo Canesso (D01)  
04 – Suplente Fernando Negrão Andrade (B14)

4.2) Caso nenhuma outra chapa se inscreva será considerada como vencedora por aclamação a Chapa já inscrita.

4.3) Não havendo inscrição de outras chapas para Diretoria e também Conselho Fiscal não haverá posto de votação sendo consideradas eleitas as chapas inscritas. Desta forma dó haverá posto de votação se houver pluralidade de chapas para Diretoria Executiva e/ou Conselho Fiscal.

Sorocaba, 19 de novembro de 2020.



Maria Cecília de F. N. Sakamoto  
Presidente do Conselho Fiscal